



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 23/07/de 19 à 23/08/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2917/2019

Humaitá/RS, 23 de julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
24.000,00 ORIUNDOS DO FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
2091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00	408 EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 24.000,00

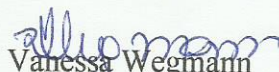
Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE HUMAITÁ RS**, aos vinte e três dias do mês
de julho de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração